



## Emenda aditiva n. 01/2026

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TOMBATUKE MÚSICA EM MOVIMENTAÇÃO”.

**Art. 1º** Fica acrescido o §4º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2026, com a seguinte redação:

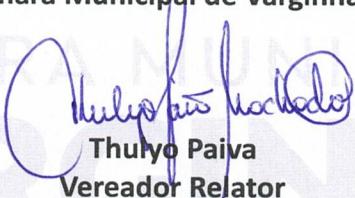
**“§ 4º O pagamento do auxílio financeiro autorizado por esta Lei fica condicionado à comprovação, pela entidade beneficiária, de regularidade fiscal perante o Município, bem como de regularidade fiscal e trabalhista perante os demais entes federativos, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débitos, dentro do prazo de validade.”**

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade assegurar que a liberação dos recursos públicos destinados ao auxílio financeiro esteja condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da entidade beneficiária, em observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, interesse público e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 2 de fevereiro de 2025.



Thulyo Paiva  
Vereador Relator

De acordo:



Joãozinho Enfermeiro  
Vereador